Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 6641911 - Fax: 6641282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.923
DE 25 DE MARÇO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR ADVOGADO PARA FINS DE PATROCÍNIO DE DEFESA NOS AUTOS DE PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar advogado, para fins de patrocínio de defesa do município de Itapuí nos autos de intervenção estadual nº 26.987.0/3, em que são requerentes a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge e Outros.

Parágrafo Único)- A contratação disposta no "caput" observará o disposto na lei nº 8.666 e suas alterações.

Artigo 2º)- Autoriza a Prefeitura Municipal pagar pelos serviços contratados, a importância de R$ 5.000,00.

Artigo 3º)- O pagamento de despesas com passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos e outras, caso de faça necessário a defesa perante os Tribunais de Justiça e Superiores em Brasília-DF, é de responsabilidade da Prefeitura.

Artigo 4º)- As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 6641911 - Fax: 6641282
Cep: 17230-000

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE MARÇO DE 1999

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro propio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor